PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
Comissão de Constituição Justiça e Redação

# PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 16/2021

Dispõe sobre incluir horário de funcionamento do Depósito Público Municipal no PLO nº. 96/2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 96/2021 passa a contar com a seguinte redação:

> "Art. 4º O Depósito Público Municipal de que trata esta lei é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEORP, por meio de sua Coordenadoria de Trânsito e Transporte e funcionará entre as 8 horas e 17 horas nos dias úteis e 8 horas e 13 horas nos fins de semana e feriados."

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao PLO de nº. 96/2021 após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2021.

AURELIO BARROS AREAS
Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS
Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA
Membro